



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

## **DECRETO Nº 6.503, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 132.000,00 REFERENDANDO O ATO Nº 22/2019 DE 18/12/2019, DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACORDO COM A LEI Nº 6.660, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**CRISTIANO SALMEIRÃO**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, referendando o Ato nº 22/2019 de 18 de dezembro de 2019, da Câmara Municipal, e em conformidade com o disposto no artigo 5º da Lei nº 6.660, de 13 de dezembro de 2018,

### **DECRETA:**

**ART. 1º.** Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças e concomitante na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal crédito adicional suplementar de R\$ 132.000,00 (CENTO E TRINTA E DOIS MIL REAIS), destinado a atender insuficiência de recurso das dotações abaixo, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 6.660, de 13 de dezembro de 2018 no âmbito dos programas da Câmara Municipal de Birigui, conforme discriminado abaixo:

#### PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL

01.01.00	01.031.0002.2.002 / 3.1.90.11.00	Ficha nº 17	Fonte: 01	132.000,00
----------	----------------------------------	-------------	-----------	------------

**ART. 2º.** O valor do presente crédito correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, mediante anulação parcial das dotações abaixo, consubstanciadas no orçamento corrente:

#### PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL

01.01.00	01.031.0002.2.001 / 3.3.90.39.00	Ficha nº 9	Fonte: 01	80.000,00
01.01.00	01.031.0002.2.001 / 3.3.90.30.00	Ficha nº 6	Fonte: 01	8.000,00
01.01.00	01.031.0002.2.001 / 3.3.90.32.00	Ficha nº 7	Fonte: 01	44.000,00

**ART. 3º.** Em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 6.430, de 22/09/2017, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.



GABINETE DO PREFEITO

# *Prefeitura Municipal de Birigui*

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

**ART. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dezoito de dezembro de dois mil e dezoito.

  
**CRISTIANO SALMEIRÃO**  
Prefeito Municipal

  
**FABIO VIEIRA PINTO**  
Secretário de Finanças

Publicado na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

  
**TIAGO CONTADOR LOTTO**  
Secretário de Expediente e Comunicações  
Administrativas